



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - **BAMBUÍ - MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.085.096/0001-51**  
PORTARIA Nº 003/2017

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **JURACI LOPES DE OLIVEIRA GIANNECCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 199.551.386-53, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Nelo Gianneccchini, inscrito no CPF sob o nº 078.296.556-34, matrícula 032, aposentado no cargo efetivo de Agente Administrativo XII, falecido em 26 de janeiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria, a partir de 26 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de fevereiro de 2017.

  
Denise Silva Diamante

Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

**no quadro de avisos**

**Dia** 01/02/2017

